



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CPECC Nº 3 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.003127/2021-40

Barreiras-BA, 23 de Abril de 2021

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e vinte e dois minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM) e **Valdeilson Souza Braga** (CCET); dos Representantes Docentes dos Centros: **Tayse Dantas Rebouças Santos Ribeiro** (CMBJL), **Aurizangela Oliveira de Sousa** (CMLEM), **Manan Terra Cabo** (CMSMV) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; do Representante dos Estudantes, **Anderson Souza Barbosa**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 5ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020; Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 11 de fevereiro de 2021**; 3) **Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Edital nº 02/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2021-2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB, Processo 23520.000082/2021-51, Relatora: Conselheira Tayse Dantas Rebouças Santos Ribeiro**; 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 03/2021 - PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021-2022 PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, Processo 23520.000083/2021-04, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, a Presidente passou a palavra aos conselheiros para apresentação dos **Informes**. O conselheiro **Cláudio Reichert** informou que estava tramitando no Congresso Nacional pauta referente aos vetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico, e que diversas associações do Brasil se mobilizaram buscando a reversão dos vetos. Informou que as agências de fomento, organizadoras das ações de políticas públicas de desenvolvimento científico e tecnológico no país, vêm sofrendo diversos cortes, prejudicando o avanço nessa área. Concluídos os informes a **Presidente** passou ao segundo ponto de pauta.

2) Apreciação das Atas da Câmara. Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu ao regime de votação as Atas: 5ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020 e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 11 de fevereiro de 2021, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto de pauta.

3) Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Edital nº 02/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2021-2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB, Processo 23520.000082/2021-51, Relatora: Conselheira Tayse Dantas Rebouças Santos Ribeiro. A conselheira **Tayse Dantas** passou à leitura do parecer e, após considerações e diante da relevância quanto ao desenvolvimento da pesquisa científica na universidade, e considerando a existência de dotação orçamentária e declaração de responsabilidade fiscal emitida pelo Magnífico Reitor, a Relatora recomendou a aprovação do Edital nº 02/2021 - PROPGP/UFOB do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2021 - 2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB. Em seguida, a **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para manifestação. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu à Relatora pelo parecer. Esclareceu que foram realizadas discussões acerca do Edital, onde houve reuniões com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB a respeito do quantitativo de bolsas para o ciclo 2021-2022 e questões relacionadas a entrega de documentação para submissão às bolsas. Diante das novas informações obtidas, sugeriu inclusões de algumas datas, quantitativo de bolsas e adequações quanto à divulgação do edital, evitando novos encaminhamentos à CPECC para ajustes, visto que em uma série de itens do Edital constavam a expressão “a definir”. Esclareceu que o programa é assessorado por um Comitê, que apresentou alterações ao edital, o que virá a aprimorar o documento evitando retificações. Em seguida a **Presidente Daniéla Calado** solicitou ao conselheiro que apresentasse as indicações de alteração. O conselheiro **Cláudio Reichert** apresentou as seguintes sugestões de ajustes: a) Nos tópicos 1.4; 1.5; 1.6 do Edital houve alterações, agora identificando o quantitativo de bolsas. Existiu também alterações no quantitativo e reorganização de tópicos, passando a vigorar a seguinte redação: 1. Apresentação e objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC da Universidade Federal do Oeste da Bahia é regulamentado pela Resolução Consuni nº 003/2020, pelas Resoluções 017/2006 e 042/2013 do CNPq, pelas Normas Gerais IC FAPESB vigentes, pela Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020, e pelo Edital nº 02/2021 - PROPGP/UFOB. 1.2. O PIBIC tem como finalidade estimular o envolvimento de estudantes do ensino superior na pesquisa científica, contribuir para a sua formação e ingresso na pós-graduação e gerar novos conhecimentos científicos. 1.3. Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica, financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-CNPq), pela Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado da Bahia (IC-FAPESB) e pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (PIBIC-UFOB), por meio de recursos próprios. 1.4. O quantitativo de bolsas PIBIC-CNPq será divulgado posteriormente, estando condicionado à aprovação da proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública PIBIC-CNPq. 1.5. Serão concedidas 15 (quinze) bolsas PIBIC-UFOB e 12 (doze) bolsas IC-FAPESB. 1.6. Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser cadastrados na modalidade PIBIC-Voluntário. 1.7. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Tabela de Valores de bolsas no país do CNPq, disponível em <http://www.cnpq.br/no-pais>. 1.8. A duração da bolsa é de, no máximo, 12 (doze) meses. 1.9. O período de vigência das bolsas será definido posteriormente conforme cronograma divulgado pelo CNPq e pela FAPESB. 1.10. O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A. 1.10.1. O bolsista, caso ainda não tenha, deverá abrir conta corrente individual no referido banco. 1.10.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas; b) No tópico 2.1.1 adicionou as palavras: em efetivo exercício, passando a vigorar a seguinte redação: 2.1.1 Ser servidor (a) docente do magistério superior com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB, em efetivo exercício; c) No que se refere ao tópico 2.2.8, foi citado a seguinte expressão: requisito 3.1.2, devendo ser substituído pela expressão: requisito 2.2.2, passando a vigorar a seguinte redação: 2.2.8. Caso o (a) estudante selecionado (a) não se enquadre no requisito 2.2.2, o (a) orientador (a) deverá justificar sua escolha à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que coordena o Programa de Iniciação Científica; d) No tópico 3.4 adicionou um item: Linha de Pesquisa, passando a vigorar a seguinte redação: 3.4. O Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência deste Edital deve conter: i) Grande Área de Conhecimento; ii) Área de Conhecimento; iii) Grupo de Pesquisa; iv) Linha de Pesquisa; v) Resumo; vi) Introdução/Justificativa; vii) Objetivos; viii) Metodologia; ix) Referências; e) No tópico 5, houve a alteração do link de cadastro de bolsista e aumentou-se a quantidade de tópicos, passando a vigorar a seguinte redação: 5. Orientações para implementação das bolsas e cadastro dos estudantes. 5.1. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo estudante, via formulário online. 5.2 Bolsistas IC-FAPESB. 5.2.1. O bolsista contemplado com bolsa IC-FAPESB e o orientador deverão se cadastrar como Pesquisador (a) no Portal SEI! Bahia, conforme orientação da FAPESB (https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). 5.2.2. Estão dispensados de cadastro no SEI Bahia o estudante e o orientador que já tenham realizado o referido cadastro para assinatura do termo de outorga de outra modalidade de bolsa ou projeto financiado pela FAPESB. 5.2.3. O cadastro dos estudantes bolsistas IC-FAPESB deverá ser realizado exclusivamente via formulário online, disponibilizado na página (<https://questionarios.ufob.edu.br/>), sendo necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho: Cadastro de bolsistas IC-FAPESB: 1. Nome do(a) bolsista IC-FAPESB. 2. Endereço de e-mail do(a) bolsista IC-FAPESB. 3. Nome do(a) orientador(a). 4. Anexar Formulário online de solicitação de Bolsas IC-FAPESB 2021 devidamente preenchido e assinado pelo orientador e bolsista (disponível em: www.fapesb.ba.gov.br/ > *Aba Bolsas* > Modalidade *Iniciação Científica* > *Cadastro On-Line do Pesquisador*). 5. Anexar cópia do documento de identificação do (a) bolsista. 6. Anexar cópia do CPF do (a) candidato (a) à

bolsa, caso não tenha o número no documento de identificação. 7. Anexar declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do (a) estudante (Modelo a ser disponibilizado pela FAPESB). 8. Anexar visto atualizado, no caso de candidatos estrangeiros. 9. Anexar declaração da instituição informando matrícula, semestre e média geral do estudante (modelo disponível no site da FAPESB). 10. Anexar cópia do currículo do (a) candidato (a) à bolsa (atualizado), obtido diretamente da Plataforma Lattes. 11. Anexar ofício da Unidade universitária (Centro Multidisciplinar) informando vínculo e carga horária do (a) orientador (a) com a instituição. 12. Anexar declaração de responsabilidade do estudante, indicando ausência de vínculo empregatício, não acúmulo de bolsas, exceto bolsa de auxílio da Assistência Estudantil ofertada pela UFOB, e dedicação de 20 horas semanais (Modelo a ser disponibilizado pela FAPESB). 13. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA. 14. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética em Uso Animal (CEUA) (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima. 15. Anexar comprovante de dados Bancários informando Agência e Conta corrente (preferencialmente, extrato de conta corrente ou cópia do cartão da conta corrente). 16. Anexar o Formulário 5 - Termo de Compromisso do estudante. 17. Anexar o Formulário 6 - Termo de Compromisso do(a) orientador(a). 18. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um Projeto de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim () Não (). 19. Caso a resposta seja “Sim”, informe o título do Projeto de Pesquisa; 5.3 Bolsistas PIBIC-UFOB, PIBIC-CNPq e PIBIC-Voluntário. 5.3.1. O cadastro será realizado pelos estudantes bolsistas PIBIC-CNPq e PIBIC-UFOB e estudantes voluntários exclusivamente via formulário online, disponibilizado na página (<https://questionarios.ufob.edu.br/>), sendo necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho: Cadastro de bolsistas PIBIC-CNPq e PIBIC-UFOB e PIBIC-Voluntário: 1. Nome do(a) estudante. 2. Endereço de e-mail do estudante. 3. Nome do(a) orientador (a). 4. Anexar formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 3)*. 5. Anexar formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 4)*. 6. Anexar termo de compromisso do (a) estudante (Anexo 5). 7. Anexar termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 6). 8. Anexar currículo do (a) estudante (atualizado), obtido diretamente da Plataforma Lattes; 9. Anexar cópia do RG e CPF do (a) estudante; 10. Anexar comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado; 11. Anexar comprovante de domicílio bancário (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores. 12. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA. 13. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 6), quando não se enquadrar no item acima. 14. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um Projeto de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim () Não (). 15. Caso a resposta seja “Sim”, informe o título do Projeto de Pesquisa; f) No tópico 6, mais especificamente 6.2.7, foi adicionada a informação do e-mail e assunto para o qual deve ser enviado o atesto de frequência. Passando a vigorar a seguinte redação: 6.2.7.

Enviar até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante a vigência da bolsa, o Atesto de Frequência assinado pelo (a) orientador (a), caso tenha sido aprovado e contemplado com bolsa PIBIC-UFOB (Anexo 7), para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, Assunto "Atesto de Frequência"; g) Como já existe a definição de algumas datas, foi alterado o cronograma (item 9) adicionando tais informações. Segue a nova redação: 9. Cronograma: Lançamento do Edital - 25/03/2021; Período de recebimento de propostas - 25/03/2021 a 25/04/2021; Período de avaliação das propostas - 28/04/2021 a 18/05/2021; Divulgação do Resultado Preliminar - Até 28/05/2021; Envio de recursos - Até 06/06/2021; Período de avaliação de recursos - Até 16/06/2021; Divulgação do Resultado Final - Até 21/06/2021; Entrega da documentação de bolsistas IC-FAPESB - Até 02/07/2021; Envio de ofício contendo lista dos aprovados pela Pró-Reitoria à FAPESB - Até 06/07/2021; Entrega da documentação de bolsistas PIBIC-CNPq, PIBIC-UFOB e PIBIC-Voluntário - A definir; Contratação IC-FAPESB - 01/10/2021; Contratação PIBIC-CNPq - A definir; Contratação PIBIC-UFOB - 01/10/2021; Envio do Relatório Parcial - A definir; Envio do Relatório Final - A definir; h) No item 10.1 mudou-se a redação, passando a vigorar a seguinte: 10.1. Casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura; i) No final, adicionou-se a data de aprovação do Edital: Barreiras, 18 de março de 2021. Na sequência, a **Presidente** franqueou a palavra para manifestações sobre o edital e as indicações do Pró-Reitor. Não havendo manifestações, consultou à relatora se acolhia as indicações, ao que a conselheira **Tayse Dantas** manifestou acolhimento e enfatizou a relevância de dar clareza ao edital. Não havendo mais dúvidas ou considerações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Edital nº 02/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2021-2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB, Processo 23520.000082/2021-51, acolhidas as contribuições, que foi aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, a Presidente passou a palavra ao conselheiro Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 03/2021 - PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021-2022 PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, Processo 23520.000083/2021-04, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira.** O conselheiro **Bruno Motta** procedeu à leitura do parecer e, após considerações, fez a seguinte recomendação, a saber: a) alterar a redação do item 2.2.8 Caso o (a) estudante selecionado(a) não se enquadre no requisito 3.1.2, o (a) orientador(a) deverá justificar sua escolha à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que coordena o PIBITI passando a vigorar com a seguinte redação: *“Caso o (a) estudante selecionado(a) não se enquadre no requisito 2.2.2, o (a) orientador(a) deverá justificar sua escolha à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que coordena o PIBITI.”* Alteração justificada pela inexistência do item 3.1.2 na proposta do edital e pela ausência de relação *sine qua non* entre rendimento acadêmico medido pelo IRA exigido (igual ou superior a 5,0) e desempenho de discentes em atividades de pesquisa e inovação. Diante das considerações apresentadas e do atendimento à indicação, o Relator recomendou a aprovação do Edital do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI 2021 - 2022. Logo após, a **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para manifestação. O

conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao Relator pelo parecer e, assim como no edital anterior, solicitou apresentar algumas sugestões de inclusão, referentes às novas definições do PITITI/UFOB e CNPQ. Informou que, no momento, não havia bolsas PITITI/CNPQ pois não foi renovada por não haver contrapartida institucional para as bolsas, mas que foi apresentada proposta à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e à Reitoria para a criação de contrapartida do PIBITI/UFOB. Em seguida, apresentou as sugestões de ajustes ao edital: a) Alterar a numeração do item 1.4 que passa a ser o item 1.6; b) Substituir o item 1.5 pelos itens 1.4 e 1.5 que passam a vigorar com a seguinte redação: “1.4 - O quantitativo de bolsas PIBITI-CNPq será divulgado posteriormente, estando condicionado à aprovação da proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública PIBITI-CNPq. 1.5 - Serão concedidas 05 (cinco) bolsas PIBITI-UFOB; c) Alterar a redação do item 2.1.1 que passa a vigorar: “Ser servidor (a) docente do magistério superior com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB, em efetivo exercício”; d) Incluir no item 3.4 o tópico “Linha de Pesquisa” que passa a ser a alínea iv); e) Alterar a redação do item 5.1 que passa a vigorar como: O cadastro será realizado pelos estudantes PIBITI-CNPq, PIBITI-UFOB e PIBITI-Voluntário exclusivamente via formulário online, disponibilizado na página (<https://questionarios.ufob.edu.br/>), sendo necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho abaixo; f) Incluir no espelho denominado cadastro de bolsistas PIBIT-CNPq e PIBITI-UFOB e PIBITI-Voluntário contido dentro do item 5 os tópicos: “14. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um Projeto de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim () Não () e 15. Caso a resposta seja “Sim”, informe o título do Projeto de Pesquisa; g) Alterar o item 6.2.7 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Enviar até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante a vigência da bolsa, o Atesto de Frequência assinado pelo (a) orientador (a), caso tenha sido aprovado e contemplado com bolsa PIBITI-UFOB (Anexo 7), para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, Assunto “Atesto de Frequência” ”; h) Incluir no item 9 Cronograma as seguintes etapas com seus respectivos períodos e prazos: Contratação PIBIT-UFOB/01/10/2021 e Contratação PIBIT-CNPq/A definir; i) Alterar a redação do item 10.1 que passa a vigorar como: Casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura. Na sequência, a **Presidente** abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro **Bruno Motta** manifestou dúvidas sobre as indicações de ajustes, que foram esclarecidas pelo Pró-Reitor, e em seguida manifestou acolhimento às sugestões de inclusão. A **Presidente** consultou se algum conselheiro teria alguma consideração contrária a respeito das sugestões de inclusão e ao parecer do relator. Não havendo manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital nº 03/2021 - PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021-2022 PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, Processo 23520.000083/2021-04, acolhidas as indicações de ajustes, que foi aprovado por unanimidade.** Finalizando a reunião, a Presidente agradeceu aos conselheiros e relatores pela participação. Às onze horas e vinte minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,

lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de março de 2021. Ata aprovada na 7ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 22 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 09:38)
ANA MARIA SENAC FIGUEROA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2269578

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 08:26)
AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3061477

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 11:26)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 17:59)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 08:39)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 30/04/2021 14:28)
DANILO RODRIGUES DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1553835

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 11:55)
EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1979182

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 06:52)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 11:00)
JORGE LUIS OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1582257

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 08:39)
VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matrícula: 1552547

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 08:54)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **58e150e0c3**